

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25042.000267/2024-17

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o DSEI/AMP é responsável por gerenciar 42 Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), atingindo uma cobertura de abastecimento de água para 24,80% da população. Desses 42 Sistemas, sendo 22 (vinte e dois) no município de Oiapoque/AP (TI Uaçá, Juminã e Galibi do Oiapoque), 19 (dezenove) em Pedra Branca do Amapari/AP (TI Waiãpi) e 1 (um) em Óbidos/PA (TI Parque do Tumucumaque).

A operação e a manutenção desses sistemas de abastecimento de água estão sob a responsabilidade do Distrito, conforme Art. 22, inciso VIII, da Portaria/MS n.º 1419, de 2017, e vem sendo realizada mediante a contratação de agentes indígenas de saneamento, membro e morador da comunidade que, depois de contratados e capacitados, assumem ao lado dos supervisores e técnicos de saneamento dos Polos Bases, a operação e parte da manutenção desses sistemas.

Uma das estratégias que vem sendo adotadas pelo DSEI/AMP para manutenção corretiva dos sistemas é o deslocamento intermitente de equipes de campo às aldeias, formadas por servidores que se encontram lotados na sede do Distrito em Macapá/AP. No entanto, esse atendimento tem se mostrado insuficiente frente à quantidade de demandas; diante de tal circunstância as manutenções vem sendo realizadas priorizando as situações de sistemas paralisados, devido a problemas principalmente mecânicos ou elétricos.

A insuficiência de pessoal e de suprimentos tem resultado em longos períodos de desabastecimento de água às comunidades indígenas, contribuindo com o aumento do risco de adoecimento e morte da população indígena, principalmente das crianças e idosos, uma vez que nos momentos de inoperância dos sistemas as comunidades recorrem ao consumo de água de qualidade duvidosa.

As condições acima expostas evidenciam a importância e a complexidade advindos da rotina de manter, operar e gerenciar os sistemas de abastecimento de água situados nas aldeias indígenas da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ. O número de sistemas, ligações domiciliares e a população servida, aliado ao fato de estarem dispersos geograficamente no território do Estado do Amapá e no Norte do Estado do Pará, elevam o grau de complexidade técnico – operacional e financeiro, tornando-o incompatível com a estrutura disponível no Distrito atualmente, destinada à manutenção dos sistemas. Consideram-se as dificuldades de logística e acesso às aldeias, as especificidades culturais dos usuários desses serviços e, sobretudo, a necessidade de prestar de modo continuado e ininterrupto um serviço que constitui direito conquistado pelos povos indígenas.

A descontinuidade na prestação do serviço essencial de distribuição de água, com segurança sanitária certificada, seja por panes eletro-magnética ou de natureza hidro-sanitária, traz como implicações imediatas, a baixa confiabilidade dos usuários nos sistemas, a ineficácia, a falta de efetividade, os quais culminam com o comprometimento econômico do empreendimento, além de fatores exógenos como as denúncias midiáticas, as diligências do Ministério Público, a ação dos órgãos de controle, etc., todos de elevado comprometimento da imagem institucional.

As resultantes desse cenário são traduzidas em custos à Instituição: custos político-institucional, cobranças da comunidade, exposição midiática negativa, censuras dos órgãos de controle, com crescimento da espiral de despesas.

Diante de tal cenário, fica evidente que o modelo atual de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água das aldeias indígenas do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, exige uma intervenção imediata no sentido de redimensionar e reformular o seu modus – operandi, adequando-o às demandas atuais de manutenção, consideradas sua dimensão territorial e complexidade dos sistemas.

A presente proposta visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água no âmbito do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, a ser executado de forma indireta e contínua, conforme previstos no Art. 1º, do Decreto 9.507/2018, com vistas a atender às necessidades de todos os sistemas implantados nas Aldeias dessa jurisdição.

Objetiva-se, assim, a contratação de empresa legalmente constituída, destinada à realização destes serviços específicos, cuja interrupção compromete e prejudica sobremaneira a disponibilidade e potabilidade de água, como também as condições de saúde dos indígenas em função do acometimento de doenças por veiculação hídrica. Os serviços de manutenção englobam todas as etapas integrantes do SAA referentes a captação, adução, reservação, distribuição da água, instalações hidrossanitárias no geral, instalações elétricas, demolições, recuperações, restauros e adaptações da cobertura, estruturas, vedações, revestimentos de paredes e pisos, pinturas e acabamentos, reparos e substituições, limpeza e desinfecção dos poços tubulares profundos e poços Amazonas, manutenções gerais nas bombas submersas e quadros de comando, em todos os Sistemas de Abastecimento de Água no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI	MARIA CÉLIA PICANÇO FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento satisfatório da demanda de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água na abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, considerando as suas especificidades logísticas e geográficas, torna-se imperativo a obediência dos seguintes critérios:

Encontrar-se instalada em um dos locais de referência, como matriz ou filial ou com compromisso de instalação caso seja vencedora do Certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de promover agilidade no atendimento dos serviços;

A sugestão para melhor atendimento, englobando a maior área de jurisdição do DSEI, seria o município de Oiapoque.

1. Quanto à estrutura mínima:

- 02 (dois) veículos utilitários com, no máximo, 01 (um) ano de uso. Sendo todos com tração nas quatro rodas e cabine dupla, que permita transitar em estradas de difícil acesso e transportar equipamentos pesados com capacidade de carga superior à 900Kg.
- Talha elétrica com elevação mínima de 6,00m e para suportar até 3 (três) toneladas.
- Equipamentos e ferramentas elétricas como amperímetros, voltímetros, chaves teste, etc
- Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora do Pregão, manterá a sua disposição, transporte área e fluvial para acessar algumas aldeias de difícil acesso e que constam no termo de referência. A licitante também deverá conhecer previamente o tipo de acesso para cada aldeia em cada Pólo Base.

2. Quanto aos requisitos de qualificação técnica:

- Engenheiro Civil com capacidade técnica de acompanhamento de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto;
- Engenheiro Eletricista com capacidade técnica de acompanhamento de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto;
- Geólogo ou engenheiro de minas com capacidade técnica de acompanhamento de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto;
- Atestado de capacidade técnica da contratada, comprovando a prestação de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto.
- Disponibilidade de veículos em número suficiente para execução dos serviços, a fim de tornar a contratação independente, ágil e eficaz, sem que a dependência dos veículos do DSEI, em função de suas atribuições já definidas, dificulte o processo de atendimento;

- Disponibilidade de todos os materiais e equipamentos necessários a execução preventiva e corretiva do objeto;
- Garantia da qualidade dos serviços com disponibilidade de pessoal qualificado voltado à eficácia e eficiência dos recursos empregados;
- Cumprimento rigoroso das legislações pertinentes à execução dos serviços voltadas a sustentabilidade ambiental, agilidade, economicidade e resolutividade;
- Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social; Disponibilidade de capital de giro, capaz de assegurar qualquer imprevisto;
- Observância às exigências dos prazos e garantia dos serviços;
- Atendimento das rotinas de trabalho a serem estabelecidas pelo Termo de Referência;
- Somente poderão participar desta licitação empresas que sejam especializadas no ramo, legalmente constituída, que atendam às condições do Termo de Referência e seus Anexos.
- Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora do Pregão, manterá, na sede do município de Referência, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços que poderão ser contratados.
- Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora do Pregão, terá equipe para buscar, na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará ou dos Polos Bases, o equipamento danificado ou para revisão;
- O pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência, a conformidade da proposta com as exigências do ato convocatório, conforme preconiza o §2º do art. 21 do Decreto 5.450/2005, bem como o conhecimento e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.
- A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5. Levantamento de Mercado

Conforme explanado no item 2 desse ETP, a insuficiência do quadro de pessoal técnico, somado às dificuldades da estrutura de apoio administrativo e de logística de transporte e logística geo-operacional, torna o modelo de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água das aldeias, realizados diretamente pelo DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, anacrônico e dispendioso, devendo ser repensado, buscando resgatar a observância aos princípios da economicidade, da efetividade, da eficiência e da conveniência para o serviço público.

Reconhecendo a ineficiência do modelo atual de prestação de serviços de manutenção e sendo evidenciado a impossibilidade de contratação de mão de obra técnica e auxiliar capaz de compor um quadro permanente necessário à implementação de um plano abrangente e consistente de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, torna-se imperativo e necessária a contratação de serviços de empresa especializada, com a finalidade de atender a rotina de manutenção preventiva e corretiva, nas condições estabelecidas pelo DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ no presente Termo.

Diante desse contexto, este Distrito reconhece que somente terceirizando a manutenção dos sistemas de água, será possível assegurar o fornecimento com menor tempo de intermitência no abastecimento de água potável às populações indígenas, bem como favorecer as condições para assegurar a potabilidade da água distribuída nestas comunidades indígenas.

Considerando-se determinação da Secretaria Especial de Saúde Indígena, da necessidade de contratação de uma única empresa que execute o objeto; ou seja, todos os serviços a que os itens (serviços, materiais, equipamentos) se referem atendem ao mesmo propósito, manutenção corretiva e preventiva.

Outro aspecto relevante refere-se às orientações do tipo de regime a ser aplicável, bem como da utilização de benefícios e despesas indiretas considerando as especificidades do objeto, e que passamos a conceituar, tendo como base o Manual de Obras e Serviços de Engenharia – Fundamentos da Licitação e Contratação, que define:

“Empreitada é a denominação utilizada para a execução de contrato de obra ou de serviço de engenharia. E pode ser dividido em Empreitada por Preço Global,

Empreitada Integral e Empreitada por Preço Unitário. Distingue-se do regime de tarefa porque não há uma preponderância da utilização de mão de obra, mas a conjugação de bens e atividades que se destinam a obtenção de uma utilidade.”

“Empreitada por preço global é o modo de contratação do Empreitada por preço global serviço ou obra de engenharia no qual a execução do contrato, ainda que dividido em etapas, se dá com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, que estão incluídos detalhadamente no preço total da avença, cujo principal efeito é a transferência dos riscos do valor total do empreendimento à empresa contratada, que é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.”

“Empreitada por preço unitário, destina-se aos empreendimentos que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.”

A escolha do regime por empreitada por preço global, parece ser a melhor opção, haja vista que a mensuração do objeto não se dará por demanda de itens independentes.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) sem dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

1. Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comandos das bombas submersas;
2. Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de recalque (bombas submersas e compressores);
3. Desinstalação e instalação de bombas submersas; com reposição de cabos, tubulação ou conexões acessórias, caso necessário;
4. Manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares e poços Amazonas;
5. Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, incluindo painéis fotovoltaicos, a rede alimentação e as instalações internas dos abrigos e casas de químicas.
6. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) existentes;
7. Manutenção de cloradores de pastilhas, que integram os sistemas de abastecimento de água;
8. Substituição de peças tubulação, peças e conexões se necessário. As conexões são de tubo PVC, com diâmetros variando 1.1/2” a 2”.
9. Manutenção corretiva na tubulação de recalque dos poços, assim como nas conexões, que correspondem a limpeza e/ou substituição caso necessário. As colunas de recalque são de ferro galvanizado ou tubo PVC aditivado, tipo geomecânico, com variação de diâmetro de 1” a 2”.
10. Manutenção preventiva e corretiva de peças e componentes hidráulicos das etapas de reservação, incluindo reservatórios, peças e conexões de alimentação e distribuição. Os reservatório são de fibra de vidro e concreto, com volumes variando de 5.000 a 100.000L;

11. Manutenção corretiva com fornecimento e substituição de peças, tubos e conexões de alimentação e distribuição;
12. Manutenção corretiva em reservatórios em fibra de vidro, e em concreto, com fornecimento de materiais;
13. Instalação, limpeza de desinfecção de reservatórios.
14. Manutenção corretiva das estruturas físicas e das instalações elétricas e hidráulicas, das casas de proteção de equipamentos, casas de química e cerca de proteção e calçamento integrantes dos sistemas de abastecimento de água, compreendendo:
 - Correção na estrutura dos abrigos dos sistemas de abastecimento de água, abrangendo as paredes, onde será feito a correção da alvenaria, do reboco, da pintura, e do piso, do abrigo, incluindo fornecimento de materiais.
 - Manutenção corretiva de infiltrações na estrutura do abrigo, incluindo fornecimento de materiais;
 - Manutenção de lajes e cobertura, incluindo telhas e madeiramento, com fornecimento de materiais;
 - Reparo na calçada do abrigo;
 - Manutenção na instalação elétrica, com fornecimento e substituição dos componentes da rede (lâmpadas, bocais, interruptores, tomadas, fios, etc.);
 - Manutenção corretiva nas instalações hidráulicas dos abrigos das casas de química, com fornecimento e substituições de tubos, conexões, torneiras;
 - Manutenção no calçamento da área do sistema de abastecimento de água, com serviços de reparos, assim como o nivelamento dos mesmos.
15. Manutenção preventiva e corretiva em torre de concreto (armado e pré-moldado):
 - Lixamento e pintura, com fornecimento de material adequado;
 - Correção de problemas ocasionados por agentes biológicos, incluindo retirada, raspagem do local danificado, tratamento com inseticidas e outros produtos adequados inibidores da reinfestação dos agentes danosos;
 - Manutenção e reparos nas fundações dos pilares com a execução de calçadas de proteção com área correspondente à projeção da laje superior de apoio do reservatório, incluindo fornecimento de materiais;
 - Serviços de reparos nos pilares, laje e vigas.
16. Manutenção preventiva e corretiva em torre metálica:
 - Lixamento e pintura com acabamento de produto anticorrosivo, com fornecimento de material adequado;
 - Correção de problemas ocasionados por agentes biológicos, incluindo retirada, raspagem do local danificado, tratamento com inseticidas e outros produtos adequados inibidores da reinfestação dos agentes danosos;
 - Manutenção e correção das fundações dos pilares com a execução de calçadas de proteção com área correspondente à projeção da laje superior de apoio do reservatório, incluindo fornecimento de materiais;
 - Manutenção corretiva do tabuleiro de apoio do reservatório, com adoção de medidas apropriadas;
 - Manutenção em calçadas de proteção das torres, incluindo fornecimento de materiais;
 - Correção em áreas com desgastes, corrosão e outros defeitos, devendo ser feito o acabamento com material apropriado, incluindo fornecimento de materiais.
17. Assistência Técnica dos Equipamentos;
18. Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares e poços Amazonas.
 - Limpeza e Desenvolvimento;
 - Testes de Produção;
 - Análise Físico-química e Bacteriológica;
 - Desinfecção;
 - Perfilagem Óptica;
 - Instalação de Placa de Identificação.
 - Revitalização dos poços Amazonas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi utilizada a seguinte metodologia:

1. Histórico das demandas de manutenção ao longo dos anos atendidas pelos servidores, verificando o número de deslocamento das equipes frente ao quantitativo de SAA's que ficam inoperantes ao mês em toda a abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.
2. Foi feito uma média de 2 entradas por mês de equipe em cada aldeia que possui sistema de abastecimento de água resultando assim em uma rotina mensal intensa de serviços de manutenções corretivas nos sistemas de abastecimento de água.
3. Levantamento dos tipos de serviços demandados: comumente as paralisações nos SAA's estão associadas a problemas nas instalações elétricas, no equipamento de recalque, na rede elétrica ou na tubulação e conexões de recalque;
4. Levantamento situacional das condições de conservação das estruturas civis e dos serviços comumente utilizados, já que se tratam de sistemas simplificados padrões, nos quais a maioria nunca recebeu manutenção corretiva nas torres, abrigos, instalações elétricas, cercas de proteção e demais estruturas civis.
5. Levantamento situacional das condições de conservação das estruturas civis dos poços Amazonas dentro das aldeias que possuem esse tipo de captação. São estruturas totalmente precárias que possuem de uma manutenção preventiva e corretiva.

Os quantitativos detalhados encontra-se na planilha orçamentária que será anexa ao Termo de Referência juntamente com a memória de cálculo para cada serviço, levando-se em consideração as informações citadas acima e as informações sobre as características de todos os sistemas de abastecimento de água, inclusive localização geográfica e distância ao polo de referência, em anexo a este ETP. No Anexo II deste ETP encontra-se a Estimativa de Produtividade e a Memória de Cálculo para mobilização e transporte.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750.170,20

- 8.1. Esse valor de R\$750.170,20 (Setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e vinte reais) foi estimado considerando a complexidade do serviço a ser executado, a quantidade de pessoas que vivem na comunidade e a área que a aldeia abrange no território indígena.
- 8.2. Será realizado um orçamento detalhado considerando os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e outros custos indiretos, que podem alterar esse valor estimado para mais ou para menos.

8.3. Metodologia do Valor Estimado da Contratação

A metodologia utilizada para chegar ao valor estimado da contratação será a seguinte:

- Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.
- Valor Unitário (VU): O valor unitário.
- Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q \times VU$$

Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso

resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A decisão de parcelar ou não uma solução em contratações públicas depende de uma análise minuciosa, considerando diversos fatores que impactam diretamente na eficiência, na gestão financeira e na execução do projeto. O parcelamento de uma solução em contratações públicas pode ser uma estratégia complexa, exigindo uma avaliação cuidadosa para determinar sua viabilidade. Existem algumas justificativas que podem embasar a decisão de parcelar ou não:

1. Economia e Viabilidade Financeira: O parcelamento pode ser justificado se resultar em economias significativas, permitindo uma distribuição de custos mais equitativa ao longo do tempo. Em contrapartida, para soluções de menor porte, o parcelamento pode gerar custos adicionais de gestão e administração, tornando-se menos vantajoso financeiramente.
2. Riscos e Complexidade Técnica: Soluções complexas podem demandar etapas sequenciais para garantir sua implementação eficaz. Nesses casos, o parcelamento pode reduzir os riscos técnicos e operacionais, permitindo uma implementação mais controlada e testada.
3. Agilidade e Praticidade: Parcelar uma solução pode oferecer maior agilidade na entrega de partes do projeto, permitindo que benefícios sejam alcançados em estágios intermediários. Contudo, é importante ponderar se essa agilidade compensa a potencial complexidade de gerenciar múltiplos contratos e fornecedores.
4. Impacto na Administração e Controle: O parcelamento pode facilitar o controle e a supervisão do processo de implementação, especialmente em grandes projetos. No entanto, isso também pode aumentar a carga administrativa e exigir uma gestão robusta para coordenar os diferentes aspectos dos contratos.

A decisão final de parcelar ou não uma solução em contratações públicas deve considerar cuidadosamente esses pontos, avaliando as necessidades específicas do projeto, os riscos envolvidos, as vantagens financeiras e operacionais, além de alinhar-se estrategicamente aos objetivos da administração pública. É essencial conduzir uma análise completa antes de determinar a abordagem mais adequada para a situação em questão.

9.2. Considerando o objeto da contratação, sendo bastante técnica e específica em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água em aldeias pertencentes ao DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, podemos justificar para o não parcelamento a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão, sem mão de obra exclusiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não s

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 do DSEI AMP, além de estar inserido no Plano Distrital no período 2024-2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O fornecimento de água potável, minimizadas as intermitências do sistema, pode contribuir decisivamente para a redução de indicadores relacionados a doenças de veiculação hídrica. Além disso, espera-se reduzir o tempo de paralisações dos sistemas de abastecimento de água, uma vez que o contrato permitirá o atendimento com maior celeridade das demandas, pois essa estratégia concorre para ampliar o poder de resolatividade do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.

Outro benefício direto, é a realização dos serviços de manutenção corretiva com a cobertura de um contrato, formalizado por meio de processo regular de licitação, que reduzirá sensivelmente o volume de recursos aplicados por meio da emissão de suprimento de fundos, otimizando e racionalizando os gastos com a prestação desses serviços.

Por fim, melhorar a efetividade, elevar a eficiência, fortalecer a confiabilidade, reduzir os custos diretos e os custos indiretos, preservar a imagem institucional, reduzir os danos resultantes da exposição midiática negativa deste Órgão, distensionar a relação comunidade x instituição. Esses são alguns dos ganhos contabilizados com a mudança do paradigma da atual política de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água nas aldeias indígenas da abrangência deste Distrito.

13. Providências a serem Adotadas

Dentre as providências a serem tomadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais dos contratos resultantes deste pleito receberam capacitação promovida pelo DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ com o intuito de atualizar/estabelecer métodos e procedimentos de fiscalização e gestão contratual de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De forma a minimizar os possíveis impactos ambientais eventualmente ensejados pelas atividades inerentes ao objeto da contratação, deverão ser observados e cumpridos rigorosamente os critérios de sustentabilidade dispostos na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os benefícios da contratação apresentadas acima, bem como a apresentação de todos os elementos técnicos e jurídicos necessários e suficientes a caracterização do objeto que se pretende contratar, a viabilidade da contratação justifica-se nos seguintes aspectos:

Eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;

Maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental; Observância do princípio constitucional da isonomia;

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: GEÓLOGO (SESANI) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA CONTRATAÇÃO

ABNER SOUZA DE CARVALHO

Equipe de apoio

Despacho: CHEFE DO SESANI E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

MARIA CELIA PICANCO FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 14:37:22.